EDITAL Nº 018, DE 05 DE MAIO DE 2022

**Estabelece normas para a chamada pública de Auxiliar de Professor, Professor Educação Especial e Monitores CECON, destinada a prover vagas temporárias de excepcional interesse público na Secretaria da Educação e Assistência Social no ano de 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.178, de 23 de setembro de 1999 e 3.149, de 30 de outubro de 2014,

Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Municipal da Educação e Secretaria da Assistência Social – CECON, e;

Considerando o esgotamento das listas de aprovados no concurso originado pelo Edital 045/2019 e no processo seletivo originado pelo Edital 040/2021;

Torna público os procedimentos para a **chamada** **pública** para os cargos de Auxiliar de Professor, Professor Educação Especial e Monitores CECON.

1. **DAS VAGAS**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Auxiliar de professor | Obrigatória formação em ensino médio completo e estar, no mínimo, cursando ensino médio Magistério a partir da 4ª série ou cursando ensino superior na área da educação | Pinguinho de Gente | 40h | 1.650,97 |
| Professor Educação Especial | Ensino Superior completo em Educação Especial | Pinguinho de Gente | 40h | 3.335,53 |
| Monitor Atividade Física | Formação Completa em EnsinoMédio e cursos específicos de formação conforme a área de atuação | SCFV | 40h | 1.650,97 |
| Monitor Atividade Física | Formação Completa em EnsinoMédio e cursos específicos de formação conforme a área de atuação | Idosos | 20h | 825,48 |
| Monitor de Recreação | Formação Completa em EnsinoMédio e cursos específicos de formação conforme a área de atuação | SCFV | 20h | 825,48 |
| Assistente Social | Ensino Superior completo e registro no órgão fiscalizador |  | 30h | 3.691,27 |

2.1 Os candidatos interessados deverão se dirigir ao seguinte local para efetuarem a sua inscrição:

* **Diretoria de RH,** na Rua Carmelo Zocoli, 155, Centro, no Centro Administrativo Municipal,

no período de **09 a 16 de maio de 2022**, no horário das **7h30min às 11h30min e das 13h às 17h**, munidos de cópia dos seguintes documentos:

1. **Auxiliar de Professor**
2. RG, CPF;
3. Certificado de conclusão do Ensino Médio;
4. Certificado de conclusão do Ensino Médio Magistério, se possuir;
5. atestado de frequência no curso de Pedagogia ou em outras licenciaturas na área da Educação;
6. tempo de serviço na função, se possuir, devidamente comprovado por meio de certidão de tempo de serviço emitida pelo órgão empregador, com a discriminação do tempo de serviço em anos, meses e dias;
7. cursos na área da Educação, dos últimos três anos (2019, 2020, 2021), se possuir.
8. Cursos na área de educação especial ou inclusiva dos últimos três anos (2019, 2020, 2021), se possuir
9. **Professor Educação Especial**
10. RG, CPF;
11. Certificado de conclusão do Ensino Médio Magistério, se possuir;
12. Ensino Superior em Educação Especial;
13. Ensino Superior em Pedagogia;
14. tempo de serviço na função, se possuir, devidamente comprovado por meio de certidão de tempo de serviço emitida pelo órgão empregador, com a discriminação do tempo de serviço em anos, meses e dias;
15. cursos na área da Educação, dos últimos três anos (2019, 2020, 2021), se possuir.
16. Cursos na área de educação especial ou inclusiva dos últimos três anos (2019, 2020, 2021), se possuir
17. **Monitor**
18. RG, CPF;
19. Certificado de conclusão do Ensino Médio;
20. Certificados de curso na área escolhida;
21. Atestado de frequencia em Educação Física, se possuir;
22. tempo de serviço na função, se possuir, devidamente comprovado por meio de certidão de tempo de serviço emitida pelo órgão empregador, com a discriminação do tempo de serviço em anos, meses e dias;
23. cursos na área da Educação, dos últimos três anos (2019, 2020, 2021), se possuir.
24. **Assistente Social**
25. RG, CPF;
26. Certificado de conclusão do Ensino Superior na área e registro no Conselho;
27. Pós Graduação na área, se possuir;
28. tempo de serviço na função, se possuir, devidamente comprovado por meio de certidão de tempo de serviço emitida pelo órgão empregador, com a discriminação do tempo de serviço em anos, meses e dias;
29. cursos na área de Serviço Social, dos últimos três anos (2019, 2020, 2021), se possuir.

* 1. A Diretoria de Recursos Humanos **divulgará o resultado no dia 18 de maio de 2022, às 9h**, no site da Prefeitura Municipal de Capinzal.
	2. Os candidatos terão o seguinte prazo para ingressar com recurso quanto ao resultado: **das 9h do dia 18 de maio até às 9h do dia 19 de maio de 2022**, podendo ser feito de maneira presencial, no endereço da Prefeitura de Capinzal, na Rua Carmelo Zocoli, 155, Centro; ou pelo e-mail rh@capinzal.sc.gov.br.
	3. A **escolha de vagas** será realizada no dia **20 de maio de 2022, às 8h, nas dependências da Secretaria da Educação** - os candidatos que forem classificados e convocados para a vaga e não estiverem presentes neste horário ou não forem representados por um procurador, serão automaticamente desclassificados.
1. **CLASSIFICAÇÃO**

3.1 Para fins de pontuação, serão avaliados os seguintes documentos:

**Auxiliar de Professor:**

|  |  |
| --- | --- |
| CRITÉRIOS | PONTUAÇÃO |
| Diploma de conclusão de Ensino Médio Magistério | 10 |
| Diploma de conclusão de Ensino Médio | 5 |
| Atestado de frequência em Pedagogia | 7 |
| Atestado de frequência em outras licenciaturas na área da Educação | 3 |
| Cursos específicos na área da educação, dos últimos três anos | 1 ponto a cada 20h |
| Cursos na área de educação especial ou inclusiva dos últimos três anos | 2 pontos a cada 20h |
| Tempo de serviço na área | 5 pontos a cada ano trabalhado |

**Professor Educação Especial:**

|  |  |
| --- | --- |
| CRITÉRIOS | PONTUAÇÃO |
| Diploma de conclusão de Ensino Superior em Educação Especial | 10 |
| Diploma de conclusão de Ensino Superior em Pedagogia | 10 |
| Certificado de Pós-graduação na área de atuação | 8 |
| Diploma de conclusão de Ensino Médio Magistério | 7 |
| Atestado de frequência em Pedagogia ou Educação Especial | 7 |
| Certificado de conclusão em outras áreas de conhecimento | 3 |
| Cursos específicos na área da educação, dos últimos três anos  | 2 pontos a cada 20h |
| Tempo de serviço na área de atuação | 5 pontos a cada ano trabalhado |

**Monitor Atividade Física/Recreação:**

|  |  |
| --- | --- |
| CRITÉRIOS | PONTUAÇÃO |
| Atestado de frequência em Educação Física  | 7 |
| Cursos específicos na área da educação, dos últimos três anos  | 2 pontos a cada 20h |
| Tempo de serviço na área de atuação | 5 pontos a cada ano trabalhado |

**Assistente Social:**

|  |  |
| --- | --- |
| CRITÉRIOS | PONTUAÇÃO |
| Certificado de Pós-graduação na área de atuação | 8 |
| Cursos específicos na área, dos últimos três anos  | 2 pontos a cada 20h |
| Tempo de serviço na área de atuação | 5 pontos a cada ano trabalhado |

NILVO DORINI

Prefeito Municipal